

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL	058/2023	18/12/2023
DESTINATÁRIO:		
Licitantes do Edital nº 107/2023		
E-MAIL:	TELEFONE:	
1a.sl@codevasf.gov.br	(38) 2104-7823 / 7824	
ASSUNTO:		
Esclarecimento I – Edital nº 107/2023 – Pregão Eletrônico		
DESCRIÇÃO:		

Prezados Senhores,

Com relação à consulta formulada sobre o **Edital nº 107/2023 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de condução de veículos pertencentes à frota da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, prestamos os seguintes esclarecimentos:

CONSULTA: 1. Alusivo à planilha de custos:

- Será solicitado apenas pelo licitante vencedor, ou deverá ser apresentado por todos os concorrentes?
- A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos ou deverá utilizar o padrão da contratante? Caso seja o padrão da Administração, gentilmente, enviar via e-mail, em formato Excel.
- Os itens ‘Uniformes’, ‘E.P.I.’s, e ‘transporte’, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?
- os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- Qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?

RESPOSTA: a) Será solicitado apenas do licitante vencedor e serão encaminhadas após a convocação do pregoeiro(a), através do sistema de anexos do Pregão.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos desde que essa planilha contenha todas as informações necessárias para o correto julgamento do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, onde não poderão estar ausentes as informações contempladas na planilha disponibilizada através do Anexo III. A planilha em Excel encontra-se disponível no site https://editais2023.codevasf.gov.br/licitacoes/1a-superintendencia-regional-montes-claros-mg/pregao_eletronico/editais-publicados-em-2023/edital-no-107-2023/

c) Sim.

d) Poderão ser aplicados os percentuais de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa, desde que sejam atendidas as exigências legais pertinentes aos encargos trabalhistas em questão.

e) Tais informações encontram-se disponibilizadas através do Anexo IV - CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DAS CATEGORIAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS integrantes do Anexo I do Edital - Termos de Referência.

CONSULTA: Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

RESPOSTA: Sim.

CONSULTA: Quais materiais deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Encontram-se informados no Anexo III do Edital.

CONSULTA: Quais insumos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Encontram-se informados no Anexo III do Edital.

CONSULTA: Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Encontram-se informados no Anexo III do Edital.

CONSULTA: Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Encontram-se informados no Anexo III do Edital.

CONSULTA: O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

RESPOSTA: Não.

CONSULTA: Qual alíquota de ISS para o objeto?

RESPOSTA: As alíquotas vigentes até o presente momento encontram-se informadas no Anexo III. Para maiores informações, verificar junto às respectivas Prefeituras Municipais das localidades onde serão executados os serviços.

CONSULTA: Qual tarifa transporte público do município?

RESPOSTA: Os valores vigentes até o presente momento encontram-se informados no Anexo III. Para maiores informações, verificar junto aos órgãos de transporte coletivo das respectivas localidades.

CONSULTA: Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”.

RESPOSTA: Em relação aos atestados, esclarecemos que o Edital prevê conforme o determinado no subitem 10.3 do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>).

CONSULTA: Deverá ser provisionado insalubridade? Se sim, qual grau?

RESPOSTA: Não há previsão de adicional de insalubridade.

CONSULTA: Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

RESPOSTA: As licitantes deverão prover os custos de suas propostas de acordo com os normativos/legislação vigentes.

CONSULTA: O lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

RESPOSTA: O lance deverá ser enviado contemplando o valor anual para cada item.

CONSULTA: Lance será por item ou para todos os itens?

RESPOSTA: Os lances serão ofertados por item pelas participantes.

CONSULTA: Qual quantidade de mão de obra por cargo?

RESPOSTA: A quantidade de postos de trabalhos encontra-se informada no "3 - META FÍSICA" do Anexo I do presente edital.

CONSULTA: Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

RESPOSTA: A jornada de trabalho dos postos de serviços encontram-se informadas no item "4 - HORÁRIO DO EXPEDIENTE DOS SERVIÇOS" do Anexo I do presente edital.

CONSULTA: O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

RESPOSTA: Conforme previsto no item "4 - HORÁRIO DO EXPEDIENTE DOS SERVIÇOS" do Anexo I do presente edital.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Documento assinado eletronicamente

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria
Regional de Licitações
CODEVASF – 1ª/SR